



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 009 CSFS/IFC/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.385, de 23/06/2014 e Portaria nº 1.395, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

CONSIDERANDO:

I. o disposto na Resolução 010-CONSUPER/2015;
II. a recomposição do Comitê de Extensão de *Campus*, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, na condição de membros Titulares, Camila de Carli (Coordenador de Extensão), Cauê Roratto, Eduardo Arceno, Joceli Antônio Andreola e Kamila Mariana Devegili (representantes dos docentes), Diogo Leindecker Stumm (representante dos Técnico-administrativos), Natália dos Santos e André dos Santos Bezerra (representantes do corpo discente), para comporem o Comitê de Extensão de *Campus* (CEC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR**, na condição de membros Suplentes, Marina Farias Martins, Mauro Bittencourt dos Santos, Sérgio Ruggiero e Viviani Corrêa Teixeira (representantes dos docentes), Vera Lucia da Silva (representante dos Técnico-administrativos), Marceli Jacintho Rosa e Mariana da Silva Eltz (representantes do corpo discente), para comporem o Comitê de Extensão de *Campus* (CEC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora Camila de Carli para a presidência do Comitê de Extensão de *Campus* (CEC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 4º **ATRIBUIR** aos membros titulares a carga horária semanal de 2 (duas) horas e aos membros suplentes a carga horária semanal de 1 (uma) hora, destinada às atividades deste órgão.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 064 CSF/IFC/2018 de 13 de março de 2018.

Art. 6º **DETERMINAR** que esta portaria é válida por 1 (um) ano, a partir desta data, na qual entra em vigor.


Amir Tauille

Diretor Geral *Pro Tempore*
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC – *Campus* São Francisco do Sul

